





### **3º ADITAMENTO**

#### **À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 97**

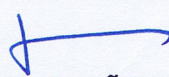
Nos termos do artº 2º do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artº14º do Decreto-Lei nº 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento aditado à autorização de funcionamento da Escola Profissional, denominada Escola Profissional Gustave Eiffel, cuja entidade proprietária é Cooptécnica – Gustave Eiffel – Cooperativa de Ensino e Formação Técnica Profissional C.R.L., com sede na Rua 5 de Outubro, nº 10 – 1º Dtº, 2700 Amadora, para funcionar na Sede, sita na R. Luís de Camões, 4 e 6, 2700 Amadora e nas Delegações:

O SEGUINTE:

Por despacho, de 11/02/02, foi concedida autorização de funcionamento ao Pólo localizado na Venda Nova, para uma lotação de 77 alunos.

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA, em 18 de Março de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL ADJUNTA

  
( ISABEL SIMÕES OLIVEIRA )